

Construtora
SATE

TERMO DE COMPROMISSO



REF.: Concorrência Eletrônica N° 90035/2024 HORIZONTE- CE

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do distrito de aningas, do município de horizonte/ce.

À SATE INDUSTRIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 23.887.976/0001-23, estabelecida na Rua Raimundo Pessoa de Araujo 1335 Mirambé Caucaia-CE CEP: 61685990 neste ato representado pelo seu representante legal o Sr José Rodrigues do Nascimento Neto, brasileiro, casado com endereço situado na Rua José Lourenço 3250 apto 100, CPF nº 033.180.673-85 e RG 2002009131580, na condição de Fornecedor de Massa Asfáltica, vem através deste assumir o Compromisso de Fornecer todo o asfalto, Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, necessário para execução dos referidos serviços do Certame acima referenciado, em atendimento ao edital originário da Prefeitura Municipal de Ipú - CE, e nossa Licença de Operação nº 389/23, em anexo, caso a empresa **NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.641.253/0001-30**, seja a vencedora do referido certame.

Declaramos ainda, que:

- 1 - A capacidade de produção da usina é superior a 60 toneladas por hora, está equipada com balança de capacidade superior a 50 (cinquenta) toneladas, com sistema de impressão para pesagem de produtos asfálticos, e possui certificação de aferição da balança dentro do prazo de validade emitido por órgão oficial;
- 2 - A Usina de Asfalto detém a respectiva Licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de N° 006 de 24 de janeiro de 1986 e de IV' 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N° 16.938/81;
- 3 - A balança da Usina de Asfalto possui certificado de aferição e o mesmo encontra-se dentro do período de validade.

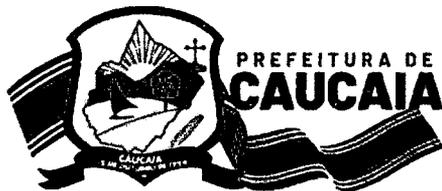
Caucaia/CE, 16 de Setembro 2024. *w*

CONSTRUTORA SATE Assinado de forma digital
LTDA:238879760001 por CONSTRUTORA SATE
23 LTDA:23887976000123

Construtora Sate Ltda

CONSTRUTORA SATE LTDA ME
CNPJ: 23.887.976/0001-23 Rua Raimundo Pessoa de Araujo 1335
Mirambé. Caucaia-CE CEP: 61685990
(85) 999315614 (85) 99917259
E-mail: construtorasate@gmail.com

J



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Instituto do Meio
Ambiente de Caucaia



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 389/23

Validade: 26/10/2025

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, especificamente fundamentado na Lei Municipal nº 1.647, de 06 de junho de 2005, na Lei Complementar nº 96, de 23 de dezembro de 2021, na Resolução COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022 e no Parecer Técnico de nº 807/2023/IMAC, que expede a **REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, nos seguintes termos:

RAZÃO SOCIAL: SATE INDUSTRIA, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 23.887.976/0001-23.

ENDEREÇO: ROD RAIMUNDO PESSOA DE ARAUJO, Nº 1335, MIRAMBE, CAUCAIA/CE.

PROCESSO: 2023010469 / IMAC.

REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA USINA DE PRODUÇÃO DE ASFALTO (CÓDIGO 22.05, PORTE MICRO, POTENCIAL POLUIDOR DEGRADADOR MÉDIO - RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2022, CNAE 23.99-1-99), EM IMÓVEL COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 604,61 M² (SEISCENTOS E QUATRO VÍRGULA SESENTA E UM METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RODOVIA RAIMUNDO PESSOA DE ARAÚJO, 1335 BAIRRO MIRAMBÉ, COORDENADAS SIRGAS 2000, ZONA 24M, UTM (E) 537841.00, (S) 9579179.00, NESTE MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

CONDICIONANTES:

- Afixar placa para divulgação de Licenciamento Ambiental conforme modelo fornecido pelo IMAC, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da licença, dias sob pena de multa e cancelamento da Licença;
- Comunicar ao IMAC qualquer alteração da atividade e/ou qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações, seja paralisação, reabilitação, finalização, encerramento, desistência ou suspensão para averiguação dos passivos ambientais e arquivamento do processo, sendo apresentado o Plano de Encerramento de atividades incluindo medidas de recuperação da área atingida no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Em observância ao § 1º, Art. 20 da LEI COMPLEMENTAR N.º 96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, o interessado deverá apresentar ao IMAC, anualmente, a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental (RAMA);
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização do IMAC;



LEANDRO ALVES DE
ARAÚJO:03620884625
2023.10.27 06:59:52 -03'00'

Leandro Alves de Araújo
Presidente do Instituto de Meio Ambiente
do Município de Caucaia – IMAC

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC
Rua Jerônimo Amaral, Nº 99, Ed. Aline Brito, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.605-063
E-mail: imac@caucaia.ce.gov.br
Telefonic: (85) 98219 5989



PREFEITURA DE
CAUCAIA

Instituto do Meio
Ambiente de Caucaia



CONTINUAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 389/23

CONDICIONANTES:

- O empreendimento ficará sob fiscalização do IMAC;
- A licença poderá ser revogada em caso de: violação ou inadequação de qualquer das condicionantes supracitadas ou normas legais inerentes a atividade a ser realizada, omissão, ou falsa descrição de informações que ampararam a emissão desta licença;
- Esta licença não contempla intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP, estando o interessado sujeito as sanções previstas na Lei Federal Nº9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais;
- O Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia- IMAC, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Publicar a LICENÇA em um Jornal de grande circulação, no prazo de até 30 dias (TRINTA), contado de forma corrida e subsequente à data de sua emissão, em cumprimento ao Decreto Federal nº 99.274, de 06 de junho de 1990, e a Resolução CONAMA nº 006, de 29 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA nº 281, de 12 de julho de 2001, e apresentá-la ao IMAC para que a publicação seja devidamente juntada ao processo referente à sua liberação;
- Solicitar a renovação da LICENÇA com ANTECEDÊNCIA MÍNIMA de 60 (sessenta) dias, contados da expiração do prazo de validade fixado acima, conforme o § 20º, da COMDEMA nº 01, de 13 de janeiro de 2022;
- Fica o requerente obrigado a atender a Resolução Coema nº 02/2017 quanto aos padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos;
- Deverão ser realizados os controles ambientais, relacionados a emissão de ruídos e poeira.



LEANDRO ALVES DE
ARAUJO:03620884625
2023.10.27 07:00:14 -03'00'

Caucaia, 26 de outubro de 2023.

Leandro Alves de Araújo
Presidente do Instituto de Meio Ambiente
do Município de Caucaia – IMAC

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC
Rua Jerônimo Amaral, Nº 99, Ed. Aline Brito, Centro
Caucaia/CE - CEP: 61.605-063
E-mail: imac@caucaia.ce.gov.br
Telefone: (85) 98219 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

DATA: 18/09/2024
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061796913-0

RESUMO DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO : QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ORDEM	EMPRESA	C.N.P.J.	ATENDIMENTO AO ANEXO II DO PB	OBSERVAÇÕES
1	EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA	32.641.253/0001-30	NÃO ATENDE	NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DA BALANÇA, CONFORME ITEM F.4 DO EDITAL.

OBS: VALE SALIENTAR QUE O FOCO DESSA ANÁLISE FOI O PRINCÍPIO DA "VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO", PODENDO A AGENTE DE CONTRATAÇÃO AVALIAR SOBRE A POSSIBILIDADE DE DILIGENCIAR, SOLICITANDO QUE APRESENTE O DOCUMENTO QUE INFORMOU NO TERMO DE COMPROMISSO APRESENTADO.

André Leon
Eng. Civil - RNP: 061796913-0
Mód. 07/2016 - RNP: 061796913-0

~~Ricardo Dantas Sampaio~~
~~Secretário de Infraestrutura e Urbanismo~~
~~Agropecuária, Recursos Hídricos~~
~~CPF: 957.700.83-00~~
~~Portaria nº 441/2021~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

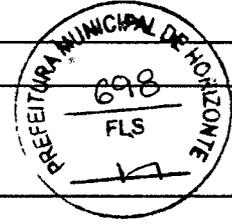
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS HABILITAÇÕES DOS PARTICIPANTES DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE ANINGAS, DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ANÁLISE : CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061790913-0

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA: EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.: 32.641.253/0001-30
ORDEM: 1



ANÁLISE DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

f. Comprovação Para fase de Adjudicação/Homologação. :

f.1 - A licitante deverá declarar que dispõe de Usina de asfalto, devidamente equipada com laboratório de asfalto, contendo, ainda: extrator de betume, jogo de peneira, prensa Marshall, balança de precisão, estufa, equipamento para equivalência de areia, viscosímetro, provetas, equipamentos para densidade real de agregados e termômetro gradual de 5° a 250°C. A usina de asfalto deverá estar equipada com balança de capacidade superior a 50 toneladas com sistema de impressão para pesagem de produtos asfálticos e agregados.

APRESENTOU NÃO APRESENTOU

f.2 - Na falta de usina própria poderá ser apresentado pelo licitante termo de compromisso de locação de uma usina de asfalto que atenda plenamente ao disposto nos itens anteriores, onde, o termo de compromisso deverá ser assinado pelo representante legal da usina a ser locada, com identificação do assinante, acompanhado de documento(s) que comprove(m) sua representação legal;

APRESENTOU NÃO APRESENTOU

TERMO DE COMPROMISSO APRESENTADO PELA EMPRESA CONSTRUTORA SATE CNPJ 23.887.976/0001-23

f.3 - O licitante deverá apresentar a licença de Operação para Usinagem e/ou Mistura e Reciclagem de Pavimento Asfáltico fornecida por Órgão Ambiental competente, conforme as resoluções do CONAMA de Nº 006 de 24 de janeiro de 1986 e de Nº 237 de dezembro de 1987, conforme previsto nos instrumentos que regem a Política Nacional do Meio Ambiente, em especial, na Lei Federal N16.938/81;

APRESENTOU NÃO APRESENTOU

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 389/23, EMITIDA PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA.

f.4 - O licitante deverá apresentar, ainda, certificado de aferição da balança dentro do período de validade.

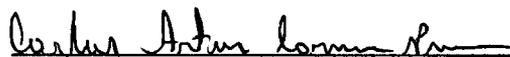
APRESENTOU NÃO APRESENTOU

APRESENTOU POR MEIO DE TERMO DE COMPROMISSO, MAS NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO.

CONCLUSÃO

A EMPRESA EMPRESA NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA NÃO ATENDE
ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.08.19.1

HORIZONTE, 18/09/2024


CARLOS ARTUR CARNEIRO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL RNP: 061790913-0


Ricardo Dantas
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.726.833-00
Portaria Nº 141/2024